

Miltons: H. T. M. que...

Lei n.º 148.

De 30 de novembro de 1961.
Revoga Parte do Artigo 1º da
Lei n.º 122, de 5 de novembro
de 1960.

O Gov. do Município de Senhora
dos Remédios, por seus representantes, de-
cretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a parte do artigo
1º da lei n.º 122, de 5 de novembro
de 1960 que prescreve o seguinte:
Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na
rubrica 8-99-4, Para gratificação
por serviço prestado a Junta de
Alistamento Militar do Município
de Senhora dos Remédios.

Art. 2º - Revogadas as disposições, em con-
trário, entrará esta lei, em vi-
gor, na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem
o cumprimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpram
e façam executar, tão intima-
mente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora
dos Remédios, 30 de novembro
de 1961.

Ass.: João Francisco de Assis Filho (Presidente)
Ass.: Pedro Pereira de Almeida (Secretário).